ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.892 de 18 de janeiro de 2008.

Concede um auxílio financeiro no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) à Sociedade Cultural Santo Inácio de Pareci Velho, para despesas com reforma e recuperação de sua sede.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º É concedido um auxílio financeiro de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) à Sociedade Cultural Santo Inácio, CNPJ: 90.874.710/0001-33, localizada na estrada geral, localidade de Pareci Velho, neste Município, para despesas com a reforma e recuperação da sede.

Art. 2º A subvenção concedida por esta Lei será repassada em parcela única.

Art. 3º Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser até no máximo 60 dias após o recebimento dos recursos financeiros.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
01 - ADMINISTRAÇÃO
04.122.0021 Administração
2.008.000 MANT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais.....R$ 5.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 18 de janeiro de 2008.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal.